



EDITAL Nº 02/2023- PPGGEO / UFPI

RETIFICAÇÃO DO EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR – PPGGEO / UFPI

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGGEO) da Universidade Federal do Piauí, em consonância com a Portaria da Pró-reitoria de Pós-Graduação (PRPG), Nº 39/2022 de 22 de junho de 2022 e Portaria Nº 34/2023 (PRPG/UFPI), no uso de suas atribuições, torna público aos docentes permanentes do programa, o edital retificado de inscrições do processo de seleção de propostas de auxílio financeiro ao pesquisador, como incentivo à produção intelectual e publicações., circunscritas às seguintes normas:

1 DO OBJETO

O Edital de Auxílio Financeiro ao Pesquisador constitui um incentivo às publicações de docentes do quadro permanente do PPGGEO-UFPI, tendo por objetivo fundamental estimular e apoiar a produção científica. Tem-se como perspectiva a melhora dos indicadores de pesquisa, visando fortalecer as atividades do programa.

2 DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

De 08 de Novembro a 13 de Novembro de 2023.

3 DOS REQUISITOS DOS PROPONENTES

3.1 Podem ser proponentes deste edital:

3.1.1. Os servidores docentes do quadro permanente do PPGGEO/UFPI, que atendam às condições a seguir:

a) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes a partir de 01/01/2023. O link atualizado deve ser inserido na ficha de inscrição.

b) Ser cadastrado em Grupo de Pesquisa Certificado pela UFPI no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq – DGP/CNPq, na condição de líder ou pesquisador, com situação certificada em 2023. A comprovação deverá ser realizada mediante inserção do espelho do grupo na ficha de inscrição. A proposta será indeferida, caso o proponente esteja cadastrado em grupo de pesquisa com os seguintes status: *em preenchimento; não atualizado; excluído ou certificação negada.*

c) Ter produção científica em periódicos especializados no QUALIS Periódicos CAPES (2017-2020) com seguintes estratos superiores: artigo aceito ou publicado (A1, A2, A3, A4 e B1). Livros e/ou capítulos de livros (L1 e L2).

d) A concessão de auxílio financeiro ao (à) pesquisador (a) atenderá ao regramento



estabelecido na Portaria Nº 39/2022 - PRPG e Portaria Nº 34/2023 (PRPG/UFPI) que “orienta os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu em relação à utilização dos recursos PROAP/CAPES quanto à concessão de AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR”, visando o uso do recurso para produção de livros.

3.2 Quanto à produção intelectual do proponente, que será usada para fins de classificação para o recebimento dos recursos, isto é, o produto a ser submetido: publicada ou com carta de aceite, deve:

3.2.1 Apresentar, obrigatoriamente, na produção intelectual, vínculo institucional do autor com a UFPI.

3.2.2 Apresentar até 2 (duas) publicações/produtos a serem contemplados.

3.2.3 Ser devidamente comprovada:

a) No caso de artigo publicado: i) pôr endereço da revista na internet; ii) apresentar PDF completo do artigo, nos quais constem o nome dos autores e o título do artigo.

b) No caso de artigo aceito para publicação: i) carta de aceite do periódico contendo o nome do artigo e os nomes dos autores **ou** um *print* do e-mail institucional da revista atestando que o artigo foi aceito para publicação em 2022 ou 2023.

3.2.4 Enquadrar-se no seguinte tipo de produção a seguir, considerando a área de vinculação do docente: a) Artigo publicado avaliado no Qualis CAPES (Vigente - 2017-2020), nos seguintes estratos: (A1, A2, A3, A4 ou B1). Também submetido livros ou capítulos de livros (L1 e L2).

3.2.5 Podem ser submetidos artigos publicados ou aceites relativos ao período de janeiro de 2022 a outubro de 2023, em periódicos indexados pela CAPES na Área de Geografia área de Ensino (com foco no ensino de Geografia); e nos estratos A1, A2, A3, A4 e B1 (ver avaliação da CAPES referente ao quadriênio 2017-2020).

3.2.6 Poderão ser submetidos também livros ou capítulos de livros (L1 ou L2), considerando a área de vinculação dos docentes. Para a classificação de livros e capítulos de livros, a comissão se baseará nos critérios do relatório da comissão do Qualis Livros publicada em 2021 da área de Geografia junto à CAPES.

3.2.7 Podem ser contemplados os docentes do PPGGEO com livro organizado, no prelo, pronto para publicação, na data do envio da inscrição. O livro deve ser anexado ao e-mail.

3.2.8 Nos casos previstos, deve-se juntar toda a documentação em um ÚNICO arquivo em PDF.

3.2.9 É necessário anexar comprovação que expresse que o artigo relativo a janeiro



de 2022 a outubro de 2023 foi publicado nesse intervalo de tempo, caso contrário, a produção não será contada.

3.2.10 É vedada a submissão de produção científica contemplada em outro edital da UFPI.

3.2.11 O comprovante da carta de aceitação deve compreender no período de janeiro de 2022 a outubro de 2023.

4 DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

4.1 A submissão das propostas devem ser realizadas dentro do prazo de inscrição, por meio de correio eletrônico enviado ao Programa de Pós-Graduação em Geografia (ppggeo@ufpi.edu.br). A mensagem deve ser intitulada INSCRIÇÃO NO EDITAL INTERNO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR e conter arquivo(s) anexo(s) que esteja(m) estritamente de acordo com o especificado no item 3.2 acima descrito.

4.2 Preencher o formulário de inscrição (Anexo 1) e declaração (Anexo 2). No caso de carta de aceite, preencher somente as informações já disponíveis sobre a revista e a publicação.

4.3 Quando a verba disponível for insuficiente para atender todas as submissões e ocorrer empate, o desempate será feito obedecendo ao seguinte critério: maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.10.741, de 01/10/2003 – Estatuto do Idoso.

4.4 Estando dentro do prazo de inscrição, **é permitido o envio de um único e-mail de retificação** com a inserção de novos dados. A comissão levará em consideração o e-mail de retificação, no caso daqueles (as) que o enviarem.

4.5 **No caso de concorrer com mais de uma publicação, o proponente deve enviar um documento em separado para cada publicação.**

4.6 A finalização da submissão somente ocorrerá após o PPGGEO **emitir um e-mail com o Recibo de Inscrição**. É importante ressaltar que essa mensagem não atesta a conformidade com as exigências aqui delineadas, mas apenas registra que os dados foram recebidos com sucesso pelo sistema e encaminhados para a comissão.

4.7 Para efeito de finalização da submissão, será considerado o último e-mail enviado pelo proponente ao PPGGEO durante o período de inscrição, por meio do qual a documentação exigida deve ser anexada.

4.8 Após o término do prazo de inscrição, a Comissão de Avaliação emitirá um documento via e-mail contendo o resultado preliminar das propostas, conforme cronograma constante neste edital. O resultado final será comunicado através de



e-mail e no site da UFPI.

5 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 A análise ocorrerá da seguinte forma:

5.1.1 A análise das produções submetidas (conforme item 3.2) será realizada por meio da consulta ao Qualis Periódicos CAPES (quadriênio 2017-2020), disponibilizado na Plataforma SUCUPIRA e no site do periódico no qual os artigos foram publicados. Para livros e capítulos de livros serão adotados os critérios do relatório da comissão do Qualis livros 2021, com produtos publicados em 2019 e 2020 da área de Geografia junto à CAPES, e no site do periódico no qual os artigos foram publicados ou aceitos.

5.1.2 Cada produção que concorrer ao recebimento do incentivo será pontuada apenas uma vez, não podendo ser apresentada por outro coautor docente do quadro permanente do PPGGEO.

6 DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente edital contará com recursos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) provenientes da verba PROAP para o PPGGEO, ano de 2023, a qual foi definida para ser usada na rubrica *Auxílio Financeiro ao Pesquisador*, na modalidade publicação.

7 DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Os proponentes concorrerão ao recebimento do incentivo disponibilizado para publicação de livros, desde que tenham as suas submissões deferidas no total máximo de 02 publicações por candidato, podendo ser 01 produto artigo e 01 produto livro/capítulo de livro; 02 produtos artigo; ou 02 produtos livro/capítulo de livro. A segunda publicação somente será contemplada caso haja saldo de recursos, após atendimento dos docentes inscritos nesse edital.

7.2 A concessão do incentivo obedecerá à ordem de classificação dos estratos do Qualis Periódicos (2017-2020) e Qualis Livros (2021).

7.2.1 Cabe ressaltar que, em caso de artigo publicado ou aceite em coautoria de docentes do PPGGEO/UFPI, será considerado o autor principal ou o que constar como primeiro nome na coautoria da produção.

7.2.2 Atender, em primeiro lugar, aos proponentes com publicações no estrato A1. Caso as publicações dos proponentes não perfaçam, neste estrato, o valor total da verba disponível, podem ser contempladas em segundo lugar as publicações no estrato A2.

7.2.3 Atender, em terceiro lugar, aos proponentes com publicações no estrato A3.



Caso as publicações dos proponentes não perfaçam, neste estrato, o valor total da verba disponível, podem ser contempladas em quarto lugar as publicações no estrato A4.

7.2.4 Atender, em quinto lugar, aos proponentes com publicações no estrato B1.

7.2.5 Atender, em sexto lugar, aos proponentes com publicações de livros ou no estrato L1. Caso as publicações dos proponentes não perfaçam, neste estrato, o valor total em verba ainda disponível, podem ser contempladas em sétimo lugar as publicações no estrato L2.

7.2.6 O proponente concorrerá ao recebimento do incentivo para produção de livros, considerando o quadro de cotas a seguir, de acordo com o Qualis Periódicos (2017-2020) e Qualis Livros CAPES (2021) da área de Geografia.

Produção	A1	A2	A3	A4	B1	L1	L2
Artigos	R\$ 1.500,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.100,00	R\$1.000,00		
Livros						R\$ 1.500,00	R\$ 1.300,00
Capítulo de livros						R\$ 750,00	R\$ 550,00

7.2.7 Os docentes contemplados com os recursos financeiros do PROAP 2023, deverão prestar contas junto ao PPGGEO, após a conclusão da publicação, com a entrega de 05 exemplares do livro impresso e o envio do link de acesso ao E-book.

8 DO RECURSO

O recurso deve ser enviado para o mesmo e-mail de inscrição (ppggeo@ufpi.edu.br) com o título “recurso”, observando a data prevista no cronograma. Não é permitida a adição de novos elementos e arquivos no recurso, haja vista o mesmo ser realizado acerca do material submetido.

9 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Lançamento do edital	07/11/2023
Publicação do edital retificado	08/11/2023
Período de inscrição	08/11/2023 a 13/11/2023
Julgamento das propostas	14/11/2023
Resultado preliminar	16/11/2023
Prazo para recursos	17/11/2023
Julgamento dos recursos	20/11/2023
Resultado dos recursos	21/11/2023
Resultado Final	22/11/2023



Envio dos contemplados para PRPG para os devidos encaminhamentos e pagamentos	23/11/2023
---	------------

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Edital internossimplificado de Auxílio Financeiro ao Pesquisador.

10.2 O edital poderá ser retificado e/ou revogado e/ ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Comissão de Avaliação do Edital interno simplificado de Auxílio Financeiro ao Pesquisador, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3 A submissão de proposta por parte do proponente implica a aceitação dos termos expressos neste edital.

10.4 Qualquer dúvida sobre qualquer ponto deste edital deve ser enviada ao e-mail da coordenação do PPGGEO: ppggeo@ufpi.edu.br

10.5 É de responsabilidade do proponente entrar em contato por e-mail com a coordenação do PPGGEO em tempo hábil a fim de obter informações ou esclarecimentos.

-Teresina-PI, 08 de novembro de 2023.

Comissão de Seleção do Edital Interno Simplificado de Auxílio ao docente

Armstrong Miranda Evangelista

Profa. Dra. Armstrong Miranda Evangelista (Titular - Presidente)

Profa. Dra. Andrea Lourdes Monteiro Scabello (Titular)

Prof. Dr. Suedio Alves Meira (Titular)

Representante discente Mara Cristina de Lira Oliveira (Titular)



EDITAL Nº 02/2023- PPGGEO / UFPI

**EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO
PESQUISADOR – PPGGEO / UFPI**

**ANEXO I
FORMULÁRIO PARA AUXÍLIO A PUBLICAÇÃO**

DADOS DO SOLICITANTE				
Nome completo:				
CPF:				SIAPE:
E-mail:				Telefone:
Dados Bancários	Banco:	Agência:	Conta:	Valor do Auxílio:
				Produto 1
				Produto 2
Link ativo do CV Lattes:				
Link ativo do Grupo de Pesquisa na Base do DGP/CNPq:				
DADOS DAS PUBLICAÇÕES				
Artigo	Qualis CAPES	A1 () A2 () A3 () A4 () B1 ()		
Título da publicação:				
Autores:				
Link/DOI:				
DADOS DAS PUBLICAÇÕES				
Livro/ capítulo de livro	Qualis CAPES	L1 () L2 ()		
Título da publicação:				
Autores:				
Link/DOI:				

Local e data

Assinatura do solicitante



EDITAL Nº 02/2023- PPGGEO / UFPI

**EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO
PESQUISADOR — PPGGEO / UFPI**

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, matrícula SIAPE nº. _____,
declaro que a produção submetida ao Edital nº. _____
_____ de Incentivo à Produção Intelectual
do PPGGEO/UFPI não foi contemplado com financiamento em nenhum Edital
de Incentivo à Produção Intelectual da UFPI com recursos do Proap 2023.

Local e data

Assinatura do solicitante